# PORTARIA Nº 581, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 05, de 13 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão Coordenadora**, que irá coordenar a execução do Processo Seletivo Público de Títulos, aberto pelo Edital nº 05, de 13 de abril de 2023, destinado à formação de cadastro de reserva de Estagiários cursando Ensino Médio, Ensino Superior ou Pós-Graduação, na modalidade de estágio não obrigatório, para o ano letivo de 2023, na Rede Municipal de Ensino:

I - Milena Destri, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3416/07;

II - Jessica Aparecida Lucatelli, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula n° 3356/01;

III - Poliane de Oliveira Bernardo, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula n° 3445/01;

IV - Kerly Cristina Catani Hippler, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula n° 1913/04;

V - Rocheler Carla Dalazen dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação Adjunto, matrícula nº 1759/12.

Paragrafo único. A Comissão Coordenadora será presidida pela servidora descrita no inciso I do *caput* deste artigo e será secretariada pela servidora descrita no inciso II deste artigo.

**Art. 2º** A Comissão Coordenadora somente poderá atuar com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º** Compete a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 05/2023 receber as inscrições, aferir títulos, emitir julgamentos e resolver os casos omissos sobre o mesmo.

**Art. 4º** As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate.

**Art. 5º** Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados no acompanhamento do Processo Seletivo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de abril de 2023.

**AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI**
Prefeito Municipal